



Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

A solicitação da Secretaria Municipal de Olho D'Água, Ofícios nº 054 e 057/2018, objeto do Processo nº 080618547 SECOA/SES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, as propostas nº 911471/18-02 e 11471.451000/1180-02, de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada e de Aquisição de Equipamento e Material Permanente, respectivamente.

Art 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB